



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**
Montenegro Cidade das Artes



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LEGISLATIVO N° 014 – PE 03/2020

Trata-se de projeto de lei que visa incluir ação no PPA 2018/2021 e na LDO 2020 e abrir crédito especial no valor de R\$ 69.235,95 para incentivar a agricultura familiar dos produtores de baixa renda que estão localizados em lotes do assentamento Vinte e Dois de Novembro.

A mensagem justificativa informa que há necessidade uma vez que os produtores não conseguem obter financiamento para adquirirem insumos, os quais serão adquiridos com este crédito.

O projeto de lei vem acompanhado do processo administrativo do Executivo Municipal nº 2020/307

Relatei.

A abertura de crédito especial com indicação da fonte exige autorização legislativa, tal como determina o art. 167, inciso V da Constituição Federal, de forma a garantir a higidez dos princípios orçamentários da programação e da anualidade.

A ação pretendida será incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no PPA, como exigido pelo art. 165 da Constituição Federal.

Diante disso, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto.

Montenegro/RS, 14 de fevereiro de 2020.


Alexandre Muniz de Moura
Consultor Jurídico
OAB/RS 63.697